PROTOCOLO GERAL
Fesc. nº 11.713/92
fls. nº 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2513 , DE 18 DE setembro DE 1992.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 5.695.000.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde/SMS, para aplicação no Departamento de Atenção Primária (Prestadores de serviços credenciados).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão de correntes do provável excesso de arrecadação, oriundo do gerenciamento de profissionais remanescentes da APAMIQ, referente ao período de julho a dezembro de 1992, a saber:

Julho	- Cr$	523.494.603,00
Agosto	- Cr$	681.542.000,00
Setembro	- Cr$	887.704.486,00
Outubro	- Cr$	1.155.116.318,00
Novembro	- Cr$	1.501.150.080,00
Dezembro	- Cr$	1.950.992.513,00
Total	- Cr$	6.700.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de setembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lançada
Lº 09 Fls 29 v/30